

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO Nº 21/2011

Esclarecimentos sobre o Edital

A Comissão de Licitação esclarece que:

Cláusula 3.12.11: Não é necessária a constituição formal de um consórcio para a participação na licitação. Entretanto, é necessária assinatura de compromisso de constituição de Sociedade de Propósito Específico, subscrito pelos consorciados, nos termos Anexo 20 - Instruções para o Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico deste Edital.

Cláusula 4.1 Todos os documentos e declarações deverão ser rubricados pelos respectivos Representantes Credenciados, ainda que apresentados por membros do Consórcio.

Cláusula 4.14.5: Em se tratando de participação em consórcio, o aporte da Garantia de Proposta poderá ser feito em nome de um ou mais membros, com indicação do nome do Consórcio e de todas as consorciadas com suas respectivas participações percentuais. O aporte em nome de todos os membros do consórcio não precisa considerar a proporcionalidade de suas participações no Consórcio, sendo suficiente a indicação de suas participações percentuais.

Cláusulas 4.18, 4.18.2, 5.18 e 5.22.1: Em caso de desclassificação do licitante vencedor, em decorrência da apresentação de documentos em desconformidade com o estabelecido no edital, haverá a execução integral da sua Garantia de Proposta, nos termos do item 5.22.1 do Edital.

Brasília, 10 de agosto de 2011

CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação